

DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DECRETOS

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ nº 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.899
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.208 de 5 de fevereiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 8.728 de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Administrativo 809/2025, a Comissão de Avaliação de Processo de Qualificação de Pessoa Jurídica como Organização Social no Âmbito do Município de Novo Horizonte atestou como apta a Organização social abaixo qualificada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a entidade abaixo especificada, **QUALIFICADA** como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 6.208/2025:

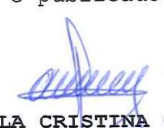
- **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS** - CNPJ 24006302/0004-88, com endereço na rua Deputado Joaquim Ramos 125, CEP 88.715-000, Jaguaruna, estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 15 de setembro de 2025.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra


PAULA CRISTINA GONZALEZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS